



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Central de Mandados - Teresópolis

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL Nº 5004915-95.2024.4.02.5101/RJ

AUTOR: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

RÉU: EMILE COLLINS CONA

CERTIDÃO

MANDADO Nº 510012636169

CERTIDÃO (POSITIVA)

CERTIFICO que, em cumprimento ao mandado retro, me dirigi ao endereço declinado e, após as formalidades legais, efetuei as penhoras determinadas, como assinalado nos parágrafos subsequentes.

O executado **Sr. EMILE COLLINS CONA** (responsável de **COLLINS DA AMAZÔNIA LTDA.**) me franqueou acesso ao imóvel em questão, que constitui sua moradia.

A propriedade mede 6.826,81 M2, segundo consta da certidão de RGI, expedida em março de 2016 (juntada ao mandado). O terreno é bastante aprazível; possui áreas planas e em leve aclive, contendo vegetação e árvores. Existem 2 edificações, as quais são pormenorizadas no auto de penhora. A construção da casa data de mais de 40 anos, necessitando de reformas, pinturas e manutenções em geral. São anexadas fotografias locais. Efetuei a penhora de 6,25% da referida propriedade e fiz sua avaliação, lavrando o competente auto de penhora, que segue anexo.

A casa é guarnecida por móveis e eletrodomésticos ordinários, muito antigos e em más condições de conservação.

Quanto aos veículos constantes do mandado, certifico que a BMW/F800 GS, placa EXF6049 e o IMP/SUZUKI, placa LKK04450, não se encontravam no local; segundo relatou o executado, referidos veículos foram vendidos há anos.

Os veículos YAMAHA MT, placa LSN2332 e o HONDA ACURA, placa LAO2529, estavam no local e foram penhorados, conforme determinação judicial. Seguem anexas fotografias dos mesmos. Suas avaliações constam do auto de penhora, anexado à presente certidão.

A Yamaha se encontra em condições compatíveis com o seu tempo de uso; está funcionando normalmente. O Honda Acura está fora de uso e cheio de utensílios em seu anterior; foi informado que ele está parado há 5 anos, embora ainda tenha inúmeras peças próprias para uso no mesmo modelo de automóvel.

Uma via do mandado (juntamente com a carta precatória correspondente e seus anexos) e do auto de penhora, foram deixados com o Sr. Emile Collins Cona, que foi intimado dos atos realizados, do prazo para oposição de embargos e da avaliação dos bens penhorados, ficando como depositário deles.

- Contato do executado: **21 98819-4944.**

Indagado a respeito, o executado afirmou ser divorciado.

O executado é um senhor de 77 anos, portador de câncer, segundo me informou.

Ele me indagou diversas vezes sobre o valor do débito, bem como sobre sua origem, porém tais dados não foram encontrados na documentação recebida. Pude informar apenas se tratar de um processo de 2010, em trâmite na Seção Judiciária do Estado do Amazonas, onde tinha sede a firma **COLLINS DA AMAZÔNIA LTDA.**

Em se tratando de penhora de bem imóvel, através de mensagem por e-mail, enviei o mandado, seus anexos e o auto de penhora, ao Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, para fins de averbação do gravame.

Desse modo, **EFETUEI AS PENHORAS DETERMINADAS, como supra explicitado.**

TERESÓPOLIS, 13 de MARÇO de 2024.

MARCELO O. ROCHA

Analista Judiciário/Execução de Mandados

Matrícula: 12.746

Documento eletrônico assinado por **MARCELO OLIVEIRA ROCHA, Oficial de Justiça Avaliador Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510012756546v1** e do código CRC **1ad36056**.

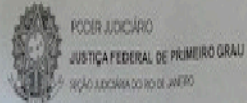
Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MARCELO OLIVEIRA ROCHA

Data e Hora: 15/3/2024, às 18:48:34

5004915-95.2024.4.02.5101

510012756546 .V1 JRJ12746© JRJ12746



Juízo VARA FEDERAL
Subseção TERESOPOLIS

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO DATA 13.03.2024
MANDADO Nº 510060636169 PROCESSO Nº 5004915-95.2024.4.02.5101/RJ

Em cumprimento ao mandado retó, expedido pelo MM. Juz Federal deste Juízo.

A requerimento de: UNIAO - FAZENDA NACIONAL
Em face de: EMILE COLLINS CONA (COLLINS DO AMAZONAS LTDA.)
() para pagamento da quantia de: () para:

Dirigimo-nos ao seguinte endereço:
R. José Jamatti Piana, 800, Agrícola, Teresopolis/RJ

E, após as formalidades legais:
- Fração de 6,25% localizada no endereço acima, consistindo em terras e construções explícitas sob a Matr. 15587, Lº 2/AAC.1, Fls. 082, com área de 6.826,81M², com 1 casa c/ 4 quartos e quarto de empregada, 3 banheiros, salas de jantar e estar, copa cozinha, área de serviço e varanda; separadas 3 suites; avaliada por R\$ 3.406.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), sendo a fração de 6,25% equivalente a R\$ 213.750,00; Yamaha MT03, ano 2008 Placa LSN2332, avaliada por R\$ 11.000,00; Honda Acura 1841, Placa L403529, avaliada por R\$ 15.000,00.
() sem anexos com anexo: total de 02 fls.

Depositamos os bens em poder de () entregamos as chaves a () destinatário(a) representante

Nome: EMILE COLLINS CONA RG: 032427437 CPF: 261912617-72

Endereço: O MESMO ACIMA

Que está certificado(a):
 não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do Juízo no inteiro teor do presente

Nada mais havendo, lavramos o presente auto, devidamente assinado.

MARCELO O. ROCHA-12746
Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

Emile Collins Cona
 Destinatário(a) Destinatário(a) / Representante

[Assinatura]
Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

Testemunhas